PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

LEI MUNICIPAL n.º 1328-98

"Concede Título de Cidadão Ipamerino"

O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica concedido ao Excelentíssimo Doutor DELCIDES ANTÔNIO DIAS, Digníssimo Presidente da Associação Brasileira do Jóquei Clube, o Título de Cidadão Ipamerino, pelos relevantes serviços prestados ao Jóquei Clube e à sociedade ipamerina.

Art. 2º - A Sessão para a entrega do Título será previamente agendada pela Mesa Diretora desta Casa.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 10 de agosto de 1998.

Dr. VALFREDO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL

Dr. ALEXANDRE LUIZ B. ROSSI
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO